

RSM

Denali Brasil Partners I F Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.738/0001-95

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 699/2025

Denali Brasil Partners I F Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Denali Brasil Partners I F Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Denali Brasil Partners I F Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Fundo**que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (“Data da transferência de administração do Fundo”), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Denali Brasil Partners I F Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 30 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (“Data da transferência de administração do Fundo”), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Desenquadramento do Fundo

Em 30 de maio de 2025, o fundo não mantinha o investimento mínimo em ações, conforme Instrução CVM 175 e suas alterações, artigo 11º do anexo normativo IV, capitulo IV, que determina que os Fundos de Investimento em Participações devem manter no mínimo 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias,

abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Desta forma, o Fundo encontra-se desenquadrado perante a Instrução CVM 175. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 20, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Investimentos Ltda. para outra administradora após o fechamento de 31 de maio de 2025. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valores a receber sobre vendas de ações

Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía saldo de valores a receber sobre vendas de ações no montante de R$ 1.925, representando 86,25% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Analise do contrato de compra e venda firmado entre o Fundo e o comprador.
- Procedemos com o recalculo da atualização monetária;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

DENALI BRASIL PARTNERS I F FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATEGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de maio de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/05/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**366**	**15,95%**
Cotas de fundos de investimentos		**4.250,496302**	**366**	**15,95%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	4.250,496302	366	15,95%
Outros ativos			**1.936**	**84,39%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			2	0,09%
Direitos sobre vendas a receber	5		1.925	83,91%
Outros valores			9	0,39%
Total do ativo			**2.302**	**100,35%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**8**	**0,35%**
Obrigações sobre compras a pagar			8	0,35%
Total do passivo			**8**	**0,35%**
Patrimônio líquido			**2.294**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.302**	**100,35%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

DENALI BRASIL PARTNERS I F FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**8**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	8
Demais despesas/receitas		**(34)**
Taxa de administração e gestão - administração	11 e 15	(12)
Serviços contratados pelo fundo - advogados	12	(5)
Outras despesas	12	(11)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(5)
Taxa de fiscalização CVM	12	(1)
Resultado do período		**(26)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

DENALI BRASIL PARTNERS I F FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado do período	**(26)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(26)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

DENALI BRASIL PARTNERS I F FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2025		**75.985,257860**	**75.986**	**(237.172)**	**163.418**	**2.232**
Integralização de cotas	**9. (a)**	87,049680	88,000000	-	-	88
Resultado do período		-	-	-	(26)	(26)
Saldo em 30 de maio de 2025		**76.072,307540**	**76.074**	**(237.172)**	**163.392**	**2.294**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DENALI BRASIL PARTNERS I F FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Em 30 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	8
Pagamento de taxa de administração	(18)
Pagamento de advogados	(5)
Pagamento de auditoria e custódia	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)
Pagamento diversos	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(49)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	88
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**88**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**39**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	327
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	366
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**39**
Lucro líquido do exercício	**(26)**
(+ / -) Ajuste contas a receber	(11)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(12)
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(49)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DENALI BRASIL PARTNERS I F – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.738/0001-95)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda– CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Denali Brasil Partners I F – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** foi constituído em 12 de junho de 2018 e iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2018 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo pode ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do artigo 22, inciso VII, do regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Instrução CVM nº 30/21.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas (“cotistas”) a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas (“cotas”), por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579/2016, senão vejamos: (i) o fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o artigo 7º, XII, "c", do regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer ao administrador o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

As entidades de investimentos detidos pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

Na situação em que a administração concluir que o valor justo da investida não seja possível mensurar de maneira confiável, pode manter o valor de custo até que seja praticável a mensuração ao valor justo em bases confiáveis, devendo o administrador divulgar em notas explicativas, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

A demonstração financeira não apresenta comparabilidade devido a transferência do Fundo para um novo Administrador, conforme divulgado na NE 21.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias**.**

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de maio de 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim apresentados:

	30/05/2025
Cotas de Fundos de Investimentos	**366**
BB Renda Fixa LP Corporate Bancos FIC de FI	46
FICFI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	320
Total caixa e equivalentes de caixa	**366**

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FIC FI** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações contábeis findas em 31 de outubro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que emitiu o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes Ltda., que emitiu o relatório sem modificação em 18 de julho de 2024.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 8 em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Ações de companhias fechadas:

A Companhia investida do Fundo foi alienada no exercício findo em 31 de março de 2023, não havendo movimentação para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

Paquetá Participações S.A. (Antiga Catumbi Participações S.A.)

A Catumbi Participações S.A., foi constituída em 24 de janeiro de 2018, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista e o prazo de duração da companhia é indeterminado.

Venda da investida

Em 30 de junho de 2021, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a aquisição pela Diagnósticos da América S.A., através de sua subsidiária integral Ímpar Serviços Hospitalares S.A., das ações representativas de até 100% do capital social de emissão da Paquetá Participações, e ações representativas de até 100% do capital social da AMO Participações, legítimas titulares e únicas detentoras, em conjunto, de ações representativas de 99,69% do capital social total e 100% do capital social votante da GEM Assistência Médica Especializada S.A.

A conclusão da operação foi aprovada sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em dezembro de 2021.

Preço da venda e forma de pagamento

A Diagnósticos da América S.A. pagará aos Vendedores o preço de aquisição inicial equivalente ao montante de R$ 718.508 (setecentos e dezoito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) (“Preço de Aquisição”), em moeda corrente nacional, na forma prevista em contrato, sendo que o montante de (i) R$ 244.580 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) será pago ao Denali FIP referente à aquisição das Ações Paquetá (“Preço de Aquisição Paquetá”), e (ii) R$ 473.929 (quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) será pago aos Acionistas AMO referente à aquisição das Ações AMO (“Preço de Aquisição AMO”), observado que os Representantes dos Vendedores poderão, desde que notifiquem a Compradora nesse sentido em até 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data de Fechamento, alterar os montantes do Preço de Aquisição alocados entre o Preço de Aquisição Paquetá e o Preço de Aquisição AMO (e, como relação a esse, os montantes alocados entre os Acionistas AMO), observado que, em nenhuma hipótese, o montante total do Preço de Aquisição será alterado. O Preço de Aquisição será atualizado da seguinte forma:

(i) pelo período compreendido entre 30 de junho de 2021 e o 60º (sexagésimo) dia contado de 30 de junho de 2021 (inclusive), o Preço de Aquisição será atualizado pela variação acumulada da Taxa Acordada de 100% da taxa média diária para um dia dos Certificados de Depósitos Interbancários – CDI, Extra Grupo, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e capitalizada em base anual (considerando um ano de 252 dias) ou qualquer taxa referencial do Sistema Financeiro Nacional que venha a substituí-la;

(ii) pelo período compreendido entre o 61º (sexagésimo primeiro) dia contado de 30 de junho de 2021 (inclusive) e a data da Submissão Formal (inclusive), o Preço de Aquisição será atualizado pela variação acumulada da Taxa Acordada no período acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano;

(iii) pelo período compreendido entre a data da Submissão Formal (exclusive) e a Data de Fechamento (exclusive), o Preço de Aquisição será atualizado pela variação acumulada da Taxa Acordada no período;

(iv) a partir da Data de Fechamento, a Parcela Retida – Ajuste e a Parcela Retida Indenização serão atualizadas, na forma descrita abaixo.

Forma de Pagamento – Preço de Aquisição Paquetá. O Preço de Aquisição Paquetá será pago da seguinte forma:

(i) na Data de Fechamento, o montante equivalente ao Preço de Aquisição Paquetá, devidamente atualizado na forma descrita acima, menos a Parcela Retida – Ajuste Paquetá e a Parcela Retida – Indenização Paquetá ("Parcela Fechamento Paquetá"), será pago pela Compradora ao Denali FIP, por meio de TED, para a conta bancária de titularidade do Denali FIP;

(ii) o montante equivalente a R$ 7.500 (sete milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo percentual que as ações de emissão da GEM, que sejam de titularidade da Paquetá, venham a representar no capital social total da GEM na Data de Fechamento (descontando-se, portanto, as participações societárias de titularidade da AMO, dos Acionistas Minoritários e as eventuais ações emitidas em decorrência do Direito de Roll-Up) ("Parcela Retida – Ajuste Paquetá"), ajustado pela variação acumulada da Taxa Acordada entre a Data de Fechamento e a data do efetivo pagamento, será retido pela Compradora na Data de Fechamento e pago aos Vendedores na forma descrita abaixo:

- Definição do Ajuste de Preço AMO. Caso o Preço de Aquisição AMO for

(i) menor do que o Preço de Aquisição Final AMO, a diferença positiva entre o Preço de Aquisição Final AMO e o Preço de Aquisição AMO deverá ser acrescida a Parcela Retida – Ajuste AMO, e o montante total, devidamente atualizado, a partir da Data de Fechamento até o efetivo pagamento pela Compradora, pela variação acumulada da Taxa Acordada no período, deverá ser pago pela Compradora aos Acionistas AMO, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Definição, por meio de TED, para as contas bancárias de titularidade dos Vendedores, ou

(ii) maior do que o Preço de Aquisição Final AMO, a diferença positiva entre o Preço de Aquisição AMO e o Preço de Aquisição Final AMO deverá ser abatida imediatamente da Parcela Retida – Ajuste AMO, sendo certo que, (a) em havendo saldo devido à Compradora, tal montante deverá ser pago pelos Acionistas AMO à Compradora (sendo certo que a obrigação de cada Acionista AMO estará limitada aos percentuais indicados no Anexo 2.2.3(i)) , no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Definição, por meio de TED, para a conta bancária de titularidade da Compradora descrita no Anexo 2.3.5, e (b) em havendo saldo da Parcela Retida – Ajuste AMO devida aos Acionistas AMO, tal montante, devidamente atualizado, a partir da Data de Fechamento até o efetivo pagamento pela Compradora, pela variação acumulada da Taxa Acordada no período, deverá ser liberado pela Compradora aos Acionistas AMO, na forma prevista no item (i).

Exercício	**01/04/2025 a 30/05/2025**
Saldo no final do período	**1.925**

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo não recebeu nenhum montante referente à venda da Paquetá Participações S.A., tendo a receber o montante de R$ 1.925.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco operacional das sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre diretamente do desempenho das sociedades investidas;

Risco legal: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares;

Risco de concentração: Refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de liquidez dos ativos do Fundo: Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Riscos de mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros descritos no regulamento do Fundo, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo;

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Riscos cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações do comitê gestor e de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento e as demais disposições dos compromissos de investimento e do presente regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados;

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo;

Não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização de tais investimentos**;**

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos - que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo -, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da

possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o banco central do brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira;

Risco de patrimônio líquido negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	
Descrição	**30/05/2025**
Rentabilidade do Fundo % *(*)*	2,61%
Patrimônio líquido médio R$/mil	537
Valor da cota	30,15001127

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Emissão, resgate de cotas e amortização

a. Emissão

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, de 2025 houve emissão de 87,049680 cotas no valor de R$ 80.

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo ("Período de Investimento"), não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 10 (dez) anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do comitê gestor e de investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento ("Período de Desinvestimento"), os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do capítulo V do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento. Não obstante o previsto neste parágrafo, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do comitê gestor e de investimento.

A assembleia geral de cotistas, por recomendação do comitê gestor e de investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a Administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo comitê gestor e de investimento.

Não obstante qualquer decisão do comitê gestor e de investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de Fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	01/04/2025 a 30/05/2025	
	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**10**	**1,86%**
Serviços contratados pelo fundo - Advogados	5	0,93%
Serviços contratados pelo fundo - Auditoria e custódia	5	0,93%
Despesa remuneração do administrador	**12**	**2,23%**
Taxa de administração e gestão - administração	12	2,23%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**12**	**2,24%**
Outros	11	2,05%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,19%
Total Geral	**34**	**6,33%**

O Patrimônio líquido médio no período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 é de R$ 537.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora receberá uma remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente ao montante de R$ 6 ao mês reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o valor máximo mensal da remuneração da Administradora de R$ 25. Até 01 de setembro de 2022 a taxa era equivalente a 0,10% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 12.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde no máximo R$ 1.

Não são cobradas taxa de performance do Fundo.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo não possui taxa de administração a pagar e reconheceu uma despesa na importância de R$ 12 a título de taxa de administração.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 14.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 30 de maio de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 76.072,307540 cotas, com valor unitário da cota em R$ 30,15001127 no montante de R$ 2.294.

19. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da administradora para eventuais consultas.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do suplemento J da Resolução CVM nº 184/23;

II. Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora,

20. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive ("Data de Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 ("Data Base"), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

22. Outros Assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Evento subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) a alteração da nomenclatura do Fundo de "Denali Brasil Partners I F - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior" para "Denali Brasil Partners I F - FIP Multiestratégia IE – Reponsabilidade Limitada";

(ii) a reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptá-lo à Resolução CVM 175, dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo I à presente ata;

(iii) a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo; e

(iv) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias sob os itens (i) a (iii) acima, observadas as disposições do Regulamento.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável